

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Delegado Sindical do SINDIRECEITA no Distrito Federal, Rafael Caetano Cardoso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONVOCA os Analistas-Tributários filiados à referida DS, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA (AGNU), conforme convocação do Presidente do SINDIRECEITA a ser realizada na data e horário abaixo especificada, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Regime permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada;
- Aprovação e realização de “Dia sem computador” e operação padrão na zona primária na mesma data;
- Aprovação do Manifesto dos Analistas-Tributários a ser entregue no Dia Nacional de Luta contra a Norma de Execução nº 2, da Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal do Brasil (Sucor/RFB);
- Aprovação de um pedido de tutela junto ao Poder Judiciário reconhecendo a legalidade de uma possível greve.
- Assuntos Gerais.

Local / Data / Horário:

A Assembleia será realizada em Modalidade Virtual - Plataforma Microsoft Teams - dia 04/10/2024, das 9h30min às 11h.

Orientações para participação na Assembleia por videoconferência:

- Para participar da videoconferência, o filiado deverá instalar o software da plataforma Microsoft Teams, no computador ou smartphone;
- O link de acesso será encaminhado por meio eletrônico específico e restrito da Delegacia Sindical de Brasília-DF (WhatsApp, e-mail, etc.);
- No início da Assembleia serão informados a data, hora e local da Assembleia;
- **A votação nos Indicativos deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Votação do Sindireceita, que será aberto apenas a partir das 9h do dia 5 de outubro até às 18h00 do dia 10 de outubro de 2024.;**
- A decisão da Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU), como órgão máximo do Sindireceita, nos termos contidos no art. 14, caput, do Estatuto, independentemente do comparecimento do total de filiados do Sindireceita, obedecido o quórum mínimo de 10% (dez por cento) dos filiados ativos e aposentados, nos termos do parágrafo único do art. 32 do Estatuto, implicará concordância tácita dos ausentes com o resultado das deliberações.
- Só serão admitidos na Assembleia aqueles que informarem o nome completo no momento de ingressar na reunião, utilizando o campo específico no software de videoconferência;
- Cada filiado deverá ativar o vídeo antes do início da Assembleia, permitindo que a diretoria desta delegacia sindical identifique visualmente cada participante, assegurando a identificação;
- A Assembleia será gravada.

Brasília-DF, 01º de outubro de 2024.

Rafael Caetano Cardoso
Delegado Sindical
Sindireceita/Delegacia Sindical de Brasília-DF